



LEI MUNICIPAL Nº 453/2017

“Dispõe sobre reajuste de salário do servidor ocupante do cargo comissionado de Chefe do Controle Interno, no âmbito da administração do Município de Mucajaí-RR”.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES, Prefeita do Município de Mucajaí-RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mucajaí aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica alterado o vencimento do cargo CC-III de Chefe de Controle Interno constante no Anexo II do art. 21 da Lei Municipal nº 427, de 09 de novembro de 2015.

Art. 2º - O servidor comissionado, ocupante do cargo de Chefe de Controle Interno do município em razão da especificidade do cargo passa a ter de remuneração reajustada para o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio 1º de julho, Prefeitura Municipal de Mucajaí-RR, 13 de junho de 2017.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES
Prefeita de Mucajaí-RR